



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

MENSAGEM Nº 14/2024

CHARRUA/RS, 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadoras:

Com nossos cordiais cumprimentos, dirigimo-nos a Vossas Senhorias para encaminhar à apreciação o Projeto de Lei nº 14/2024 que pretende autorização Legislativa para abertura de Crédito Suplementar para a Secretaria Municipal da Educação, Desporto, Cultura e Turismo, objetivando a Reforma do Ginásio Poliesportivo.

O valor do crédito a ser suplementado é de R\$ 217.000,00 (duzentos e dezessete mil reais), conforme alteração no projeto de reforma do Ginásio Poliesportivo da Cidade Alta, que contempla a substituição do piso da quadra de esportes, reforma completa do palco, banheiros, vestiários, casa de carnes, copa, e ampliação da churrasqueira, além da pintura interna e externa. Conforme adequação arquitetônica, foi suprimido o item original do telhamento, no valor total de R\$ 115.668,69 (cento e quinze mil, seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta e nove centavos) e aditivado item novo de cobertura, o qual passa a obter isolamento térmico e acústico no interior do ginásio.

Pelo exposto, esperamos contar com os Senhores Vereadores para apreciação e aprovação do presente Projeto, em regime de urgência.

Atenciosamente,

Gerso José Roncaglio

Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito

AO EXMO. SR.

VER. JOÃO VITOR REBELATO

MD. PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

NESTA:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

PROJETO DE LEI Nº 14/2024

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar para a Secretaria Municipal da Educação, Desporto, Cultura e Turismo, objetivando a reforma do Ginásio Poliesportivo da Cidade Alta; e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 217.000,00 (duzentos e dezessete mil reais), objetivando a reforma do Ginásio Poliesportivo da Cidade Alta, sob a seguinte dotação orçamentária:

05.02.27.812.0507.2062 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS GINÁSIOS POLIESPORTIVOS

3.4.4.90.51.00.00 (130) OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 217.000,00

Parágrafo Único: Para abertura do presente Crédito Suplementar servirá como recurso o seguinte:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, CONFORME ART. 43 §1º, I, DA LEI Nº 4.320/64, e LEI MUNICIPAL 2.131/2023, ART.25, §2º.....R\$ 217.00,00

Art. 2º Fica o projeto incluído na Lei Orçamentária Anual aprovada pela Lei Municipal nº 2.152, de 07 de dezembro de 2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovada pela Lei Municipal nº 2.131, de 11 de outubro de 2023, e no Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 1.843, de 26 de agosto de 2021.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Charrua, 05 de fevereiro de 2024.

Gerso José Roncaglio

Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito